



DECRETO N.º 581, DE 17 DE JUNHO DE 2002.

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n.º 333/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para pagamento do percentual de 7% (sete por cento) da parte Patronal do Previ - Mangaratiba.

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.011220052.2.202	3190.13.00	00	15.000,00	-
0201.041220059.2.209	3390.30.00	00	-	15.000,00
Total			15.000,00	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de junho de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito